

LEI Nº 0455/87

LEI Nº 0455/87

Dispõe sobre Doação de área de terras urbanas à Associação de Pequenos Agricultores da Região de Sobradinho.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da Quadra Q-6, localizados no loteamento "Sobradinho II" no lugar denominado zona urbana do Distrito de Sobradinho, Município de Boa Esperança - ES., para a Associação de Pequenos Agricultores da Região de Sobradinho.

Art. 2º - A presente doação deverá ser efetuada sob uma cláusula que condicione o uso do patrimônio doado, à Associação de Pequenos Agricultores da Região de Sobradinho, para instalação do Armazém Comunitário.

Art. 3º - Se em qualquer época a Associação de Pequenos Agricultores da Região de Sobradinho, deixar de utilizar o patrimônio doado, para os fins determinados no artigo 2º desta Lei, esse patrimônio reverter-se-á Prefeitura Municipal de Boa Esperança.

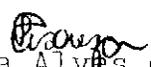
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 434/86, de 1º/12/86 e as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 01 de setembro de 1987


ETORY BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e publicada na data supra


Luzia Alves de Souza
Secretária de Administração